



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 41 /99

ESTIMA À RECEITA E FIXA À DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, para o exercício econômico-financeiro de 1999, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, que estima a Receita em R\$ 1.337.100,00 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Sete Mil e Cem Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências, Operações de Créditos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		1.013.100,00
1.1 Receita Tributária.....	10.800,00	
1.2 Receita Patrimonial.....	2.000,00	
1.3 Receita Industrial.....	15.000,00	
1.4 Transferências Correntes.....	981.800,00	
1.5 Outras Receitas Correntes.....	3.500,00	
 2. RECEITAS DE CAPITAL		324.000,00
 SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		101.400,00
2.1 Operações de Créditos.....	35.000,00	
2.2 Alimentação Bens Móveis.....	15.000,00	
2.3 Transferências de Capital.....	274.000,00	
TOTAL.....	R\$	425.400,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
DESPESAS CORRENTES		911.700,00
Despesa de Custeio.....	R\$ 691.900,00	
Transferências Correntes.....	R\$ 219.800,00	
 DESPESAS DE CAPITAL		425.400,00
Investimentos.....	R\$ 412.400,00	
Inversões Financeiras.....	R\$ 8.000,00	
Transferências de Capital.....	R\$ 5.000,00	
TOTAL.....	R\$	425.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO

1. PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal.....	R\$	108.000,00
-----------------------	-----	------------

2. PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeito.....	R\$	87.000,00
Secretaria de Administração.....	"	134.000,00
Secretaria de Infra-Estrutura.....	"	233.000,00
Secretaria de Educação e Cultura.....	"	509.000,00
Secretaria de Saúde.....	"	166.000,00
Secretaria de Ação Social.....	"	58.200,00
I. P. M. S.....	"	40.800,00
TOTAL.....	"	1.337.100,00

Art. 4º - SUPRIMIDO

Art. 5º - Esta LEI após aprovação e publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 1999.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, EM , 29 DE DEZEMBRO DE 1.998.


GERALDO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO